

Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

 DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
 GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVESTRA 4 : CONTA CORRENTE- 34.967-4

PISO	AQUISIÇÕES			SALDO (R\$)
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	
SIGTV – Investimento GND4 – Portaria 886	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC nº 50 580, de 31/12/2020	Investimento	-Aquisição de instrumentos musicais como atabaque, bateria, caixa de fanfarra, flauta, surdo, cuica, tamborim, teclado musical, xilofone, adufe, bongô, pandeiro, triângulo, caxixe, repique, tarol, tuba, viola, violão, tambor, zabumba, dentre outros previstos em conformidade com a Portaria MC nº 69 de 24 de junho de 2022;	25.350,42

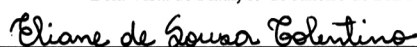
 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

Os quadros acima especificados no item descrição constitui-se uma previsão de tipos de despesas que podem ser efetuados com os valores reprogramados, o que vai depender da necessidade do município no processo de planejamento e execução das ações no exercício 2024, com o acompanhamento e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social.

Bela Vista do Piauí, 19 de Janeiro de 2024



Eliane de Sousa Tolentino

Secretária Municipal de Assistência Social

Id:167C41B288D0F1AC

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social proveniente do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais, do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do Fundo Municipal de Assistência Social, datados de 31 de dezembro de 2023, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Co-financiamento dos Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO a deliberação do seu Colegiado em de reunião plenária realizada no dia 19 de Janeiro de 2024,

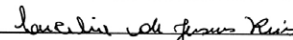
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024, dos saldos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais através do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE, conforme especificado no quadro abaixo.

Recursos do Cofinanciamento Estadual			
Nome do Piso	Agência	Conta	Valor Reprogramado (R\$)
Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE	1148-7	28.441-6	2.970,40

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí –PI, 19 de Janeiro de 2024



Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.751.963-03

Representando a Secretária Municipal de Assistência Social

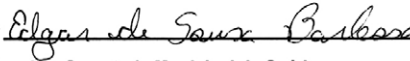
Vice Presidente do CMAS

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ

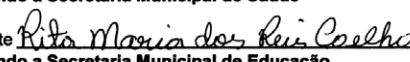

Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

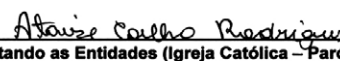
Conselheiros Presentes

 Edgar de Sousa Barbosa – Titular 

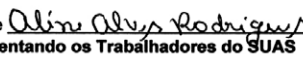
CPF: 069.917.223-32- Representando a Secretária Municipal de Saúde

 Rita Maria dos Reis Coelho – Suplente 

CPF: 827.557.953-87- Representando a Secretária Municipal de Educação

 Ataire Coelho Rodrigues -Titular 

CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

 Aline Alves Rodrigues- Suplente 

CPF: 059.766.013-16 – Representando os Trabalhadores do SUAS

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 Saldos a serem reprogramados do ano 2023 para utilização no ano 2024

Bela Vista do Piauí, (PI), Janeiro de 2024

(Continua na próxima página)

IDENTIFICAÇÃO

1. DA ENTIDADE GESTORA

NOME: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí
CNPJ: 01.612.558/0001-90
ENDEREÇO: Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 - Centro
CEP: 64.705-000
FONE/FAX: (89) 3499-0096

2. DO DIRIGENTE:

NOME: Francisco de Sousa Neto
CARGO: Prefeito Municipal

3. DO ÓRGÃO GESTOR:

NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
SECRETÁRIA: Eliane de Sousa Tolentino
ENDEREÇO: Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 - Centro

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.003.212/0001-37
Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal nº 018/97, com alterações pela Lei Municipal nº 190/2015
Decreto de Regulamentação nº 019/2011

5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Portaria de Nomeação nº 18/2023 de 16/06/2023

Presidente: Gema Galgane Sousa Carvalho

Vice-Presidente: Lucélia de Jesus Reis

Nome	Representatividade Governamental
Lucélia de Jesus Reis	Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular
Gabriela Costa Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social- Suplente
Edgar de Sousa Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde- Titular.
Daiana Mauriz Passos	Secretaria Municipal de Saúde- Suplente
Vanessa de Sousa Coelho	Secretaria Municipal de Educação – Titular
Rita Maria dos Reis Coelho	Secretaria Municipal de Educação- Suplente
Nome	Representatividade Não Governamental
Ataise Coelho Rodrigues	Igreja Católica – Paróquia São José- Titular
Desuina Raimunda Ribeiro	Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia- Suplente
Maísa Marques Mendes	Representante dos Usuários - Titular
Sandryelle da Silva Ferreira	Representante dos Usuários - Suplente
Gema Galgane Sousa Carvalho	Representante dos Trabalhadores do SUAS - Titular
Aline Alves Rodrigues	Representante dos Trabalhadores do SUAS - Suplente

6. ELABORAÇÃO TÉCNICA:

Ana Isabel Moura Luz – Assistente Social CRESS 802 - 22ª Região/PI
Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O presente Plano tem por objetivo realizar a reprogramação dos saldos provenientes do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI, referente ao cofinanciamento estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PI) do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE.

Conforme consta na Cláusula Sexta do Termo Aceite o Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais terá como referência o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) a ser pago por família referenciada ao CRAS, observadas a classificação por portes dos municípios estabelecidas pelo CNAS, desse modo o município de Simplicio Mendes possui perfil de Pequeno Porte I, tendo como famílias referenciados ao CRAS 2.500 famílias, o que daria um repasse mensal de R\$ 1.000,00.

Ressaltamos que a os Benefícios Eventuais do município de Bela Vista do Piauí foram regularizados através da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de Agosto de 2016, Capítulo V, Seções I, II e III, Artigos do 31 a 43 da referida Lei, sendo que o Conselho Municipal de Assistência Social regulamentou os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais através da Resolução nº 09/2018 de 26 de Abril de 2018, conforme estabelece o Artigo 22, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, consolidados pela Lei nº 12.435/2011 e de acordo com o parágrafo único do Art. 35 da Lei Municipal 197/2016.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social propõe o Plano de Reprogramação de Saldo do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, existente em 31 de dezembro de 2023 para o ano em vigência, 2024.

O referente Plano de Reprogramação foi apresentado pelo Gestor da Política Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião realizada em 19 de Janeiro de 2024. Sendo aprovado através da Resolução Nº. 03/2024 do CMAS, posteriormente publicada no diário oficial dos municípios.

Apresentaremos a planilha detalhando os recursos e saldos vinculados em conta do cofinanciamento estadual que constavam na conta nº 28.441-6, Agência 1148-7, em 31/12/2023.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS VINCULADOS NA CONTA DE Nº 28.441-6, DATADOS EM 31/12/2023

Piso	AQUISIÇÕES			
	BENEFÍCIO COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE	Benefícios Eventuais conforme dispõe a Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de Agosto de 2016 e a Resolução nº 09 /2018 de 26 de Abril de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social	Custeio	- Auxílio Natalidade -Auxílio Funeral - Vulnerabilidade Temporária (Auxílio Alimentação através de cesta básica, auxílio transporte, auxílio documentação e aluguel social. - Calamidade Pública	2.970,40

Bela Vista do Piauí (PI), 19 de Janeiro de 2024.

Eliane de Sousa Tolentino

Eliane de Sousa Tolentino

Secretária Municipal de Assistência Social